



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Mulher, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.**

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se com o intuito de manter a higiene nas secretarias municipais e demais dependências sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

A aquisição de material de consumo de limpeza e higiene se faz necessária para atender às demandas de todas as Secretarias do Município de Ibimirim. Pois os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização e para que não se interrompa as atividades nas unidades durante administrativo, haja vista que são materiais amplamente utilizados para manutenção da limpeza e higienização dos ambientes. A aquisição é baseada na demanda existencial inerente ao exercício da gestão pública, considerando o andamento das atividades técnicas/administrativas das secretarias correspondentes;

Com isso, esta Administração, preocupada com o bem-estar dos servidores e munícipes, necessita adquirir os materiais constantes na planilha que segue, que atendam a critérios técnicos pré-definidos. Visando garantir a limpeza, conservação e higienização das unidades administrativas de todas as secretarias, a fim de que a qualidade das atividades desenvolvidas nesses locais não seja prejudicada devido à falta de condições ambientais e de higiene adequadas.

De uma forma geral, os itens a serem adquiridos destinam-se à conservação do patrimônio das unidades e manutenção dos locais de trabalho nos padrões de asseio exigidos, visando a proporcionar condições ideais de funcionamento das unidades e de atendimento aos usuários. Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição desses produtos, pois a não contratação irá prejudicar a eficácia da gestão pública perante sua missão constitucional. Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos materiais de limpeza e higiene, pois a não contratação irá prejudicar o funcionamento de todas as atividades da Prefeitura. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, por meio de especificações usuais de mercado, e não se enquadram como sendo bem de luxo.

3. DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Administração é um órgão fundamental na estrutura administrativa de uma prefeitura. Sua principal função é executar as políticas públicas administrativas vigentes no município. Isso envolve ações de planejamento, gestão e, principalmente, implementação e acompanhamento de práticas para garantir o acesso do cidadão a serviços de qualidade.

Também é dever desta secretaria, planejar e implementar melhorias para aprimorar os serviços prestados aos cidadãos que necessitam de atendimentos nos diversos órgãos do município.

Estes lugares precisam, obviamente, de produtos de higienização para garantir a aplicação dos procedimentos sanitários que evitam a disseminação de vírus (isso envolve a limpeza regular das instalações) nos prédios sob a responsabilidade da Secretaria.

Tendo em vista que o material em questão é frequentemente utilizado no cotidiano, esta ação tem como objetivo garantir a limpeza e proteção dos indivíduos que frequentam as demais instalações destas secretarias.

Os produtos que serão adquiridos neste processo de compra são considerados comuns, pois são itens de uso cotidiano e facilmente encontrados em vários mercados.

4. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

4.1. Dos valores máximos estimados POR ITEM:

MATERIAL DE LIMPEZA - ADMINISTRAÇÃO				VALOR MÁXIMO ADMITIDO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACENDEDOR tipo fósforo de madeira, apresentado em forma de palito com ponta de pólvora. Embalagem: Maço c/10 cx com 40 palitos cada.	Maço	100	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000



2	ÁCIDO MURIÁTICO Líquido, composição: ácido clorídrico, água e inibidores, incolor, embalagem plástica em frasco com 1 L.	Litro	210	R\$ 10,15	R\$ 2.131,50
3	ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio, concentração de 2% à 2,5% de cloro ativo, uso doméstico, com ação alvejante, desinfetante, bactericida, data de fabricação e prazo de alidade. Embalagem de 01 litro.	Litro	3520	R\$ 3,57	R\$ 12.566,40
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% líquido inflamável 70GL, acondicionado em frasco de um litro contendo em seu rótulo nº de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote e validade do produto. Embalagem de 01 litro	Litro	920	R\$ 9,91	R\$ 9.117,20
5	BORRIFADOR SPRAY PARA ALCOOL 250ML. Com válvula gatilho, Composto em plástico resistente.	Und	350	R\$ 4,86	R\$ 1.701,00
6	BÁCIA PLÁSTICA GRANDE - 80 litros - redonda, reforçada, plástico resistente - a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. Cores diversas.	Und	35	R\$ 47,53	R\$ 1.663,55
7	BACIA PLÁSTICA PEQUENA - 11 litros, - redonda reforçada, plástico resistente, dimensões mínimas Diâmetro: 40 cm, Altura: 15 cm. - a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. Cores diversas.	Und	75	R\$ 14,25	R\$ 1.068,75
8	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM ALÇA DE ALTA - 10 litros, resistência, capacidade de aproximadamente. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses.	Und	75	R\$ 10,91	R\$ 818,25
9	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM ALÇA DE ALTA resistência, capacidade de aproximadamente 15 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses.	Und	80	R\$ 23,73	R\$ 1.898,40
10	BALDE PLÁSTICO com alça metálica capacidade 20 litros, sem tampa, com alça para transporte, com estrutura reforçada.	Und	95	R\$ 20,94	R\$ 1.989,30
11	CREOLINA. Desinfetante tipo creolina, anti-Séptico, Germicida e bactericida. Composição: Cresílicaemulsível, hidrocarbonetos 58,8ml, cresóis 6,0ml, fenóis de 6,0ml e Veículo q.s.p. 100,0ml.	Und	150	R\$ 21,98	R\$ 3.297,00
12	CESTO PLÁSTICO para lixo fabricado em polipropileno (pp); produto livre de bisfenol-a (BPA) Com tampa encaixada e pedal 15 L	Und	125	R\$ 21,59	R\$ 2.698,75
13	CESTO PARA LIXO plástica 100l quadrada com tampa vai-ven. Injetadas em plástico polipropileno (PP), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o	Litro	70	R\$ 86,04	R\$ 6.022,80

A



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000



	acúmulo de sujeidade, tampa basculante não permite o contato direto com o lixo. Acompanha 4 (quatro) ganchos plásticos para fixação do saco de lixo.				
14	CLORO LÍQUIDO. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 01 litro.	Litro	190	R\$ 5,63	R\$ 1.069,70
15	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, medindo aprox. 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior a 220g de acordo com as normas NBR 14.865. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.	Pct	2940	R\$ 7,42	R\$ 21.814,80
16	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade 50ml, medindo aprox. 5 cm de diâmetro na boca, 3 de diâmetro no fundo e 4 cm de altura. Confeccionado COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.	Pct	390	R\$ 2,42	R\$ 943,80



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000



17	DESINFETANTE de ação bactericida, fragrâncias suave. Marca: Pinho sol, Kalipto ou similar. Embalagem de 2lt	Und	2464	R\$ 9,31	R\$ 22.939,84
18	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO feito em borracha flexível, cabo em madeira com 50cm de comprimento, tamanho grande.	Und	35	R\$ 13,04	R\$ 456,40
19	DETERGENTE NEUTRO, líquido biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente. Embalagem: frasco plástico com 500ml, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500ml.	Und	3564	R\$ 2,54	R\$ 9.052,56
20	Desodorizador Aparelho Automatic Spray, Dimensões do produto 6,7 x 6,7 x 14,5 cm; 175,77 g, Formato Automático, uso com pilhas.	Und	58	R\$ 51,47	R\$ 2.985,26
21	Desodorizador Automatic Refil para aparelho automatico, Volume 269 Milliliters, fragancias variadas.	Und	170	R\$ 30,91	R\$ 5.254,70
22	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerosol, fragrâncias diversas, embalagem com 360ml, sem clorofluorcarbono - CFC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Tipo Bom ar ou similar.	Und	380	R\$ 18,01	R\$ 6.843,80
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, carbonoabrasivo, para limpezaavgeral, pacote com8 unidades.	Pct	792	R\$ 3,35	R\$ 2.653,20
24	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, um lado de espuma poliuretana com bactericida e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões mínimas: 100x70x20mm, com variação de +/- 5%, embalagem com dados de identificação do produto.	Und	1564	R\$ 0,93	R\$ 1.454,52
25	FLANELA 100% algodão para limpeza med. 40 x 60cm - na cor laranja ou vermelha.	Und	600	R\$ 4,51	R\$ 2.706,00
26	Filtro de nylon permanente longa vida, confeccionado em tela sintética super resistente, costurado eletronicamente proporcionando grande durabilidade, permitindo assim um café muito mais saboroso.	Und	50	R\$ 23,70	R\$ 1.185,00
27	GARRAFA TÉRMICA CAP.01 LITRO- com rolha dosadora, copo superior, revestida em plástico rígido ampola de vidro temperado, certificação. ABNT.	Und	40	R\$ 31,32	R\$ 1.252,80
28	GARRAFA TÉRMICA CAP. 02 LITROS - com bico, revestida em plástico rígido ampola de vidro temperado, certificação. ABNT.	Und	35	R\$ 103,13	R\$ 3.609,55
29	INSETICIDA AEROSOL com proteção contínua de até 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com frasco em aço reciclável/ecológico contendo nome do fabricante, e que não contenha clorofluorcarbono - CFC. Ingredientes ativos: Imiprotina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante,	Und	284	R\$ 9,27	R\$ 2.632,68

A



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000



	emulsificante, veículo e propelentes. Embalagem: Tubo c/ no mínimo 270ml.					
30	LIMPA VIDROS, embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com 500ml.	Und	432	R\$ 4,72	R\$ 2.039,04	
31	LUSTRA MÓVEIS, lavanda, frasco 200 ml, para uso em limpeza de móveis. Composição: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água Tipo: Poliflor ou similar Embalagem com 200ml.	Und	160	R\$ 5,30	R\$ 848,00	
32	LIMPA ALUMÍNIO, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500ml.	Und	180	R\$ 5,60	R\$ 1.008,00	
33	LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA - tam. grande - nas cores: azul e amarela. cano longo - borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho grande, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Pct	150	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50	
34	LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA TAM.MÉDIO - nas cores: verde, vermelha e amarela. cano longo - borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho médio, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Und	150	R\$ 3,33	R\$ 499,50	
35	MULTIUSO de ação profunda para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e riscos de lápis. Odor campestre. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrância suaves. Embalagem com 500ml.	Und	384	R\$ 5,73	R\$ 2.200,32	
36	PALITOS DE MADEIRA PARA DENTES. Embalagem: Caixa c/ 100 palitos.	Cx	80	R\$ 1,54	R\$ 123,20	
37	PANO DE CHÃO XADREZ tipo saco em algodão, grosso em alta absorção 100% algodão XADREZ limpeza em geral.	Und	700	R\$ 4,20	R\$ 2.940,00	
38	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca a embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclável, cor e lote do produto. Embalagem 4 rolos de 60metros.	Und	2282	R\$ 10,92	R\$ 24.919,44	



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

39	PASTILHA SANITÁRIA, 40g. Composição: 98,99% paradiclorobenzeno, quaternário de amônio, essência e corante; com suporte plástico, embalagem em caixa individual, validade mínima de 12 meses. Fragrâncias variadas.	Und	1110	R\$ 2,38	R\$ 2.641,80
40	PANO DE PRATO em algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm, com variação para + ou - de 5%, gramatura 240g. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	366	R\$ 5,88	R\$ 2.152,08
41	PAPEL TOALHA, folhas picotadas, alta absorção, medindo 14 x 22 cm, embalagem com 02 rolos com 60 toalhas. Tipo: Scott, Snob ou similar. Embalagem: PACOTE2 rolos c/ 60 toalhas.	Pct	560	R\$ 5,39	R\$ 3.018,40
42	PAPEL TOALHA, 100% fibras naturais, 3 dobras, para uso sanitário, medindo aproximadamente 23 x 27 cm, Tipo: Scott ou similar. Embalagem: Fardo c/ 1.000 fls	Pct	416	R\$ 16,19	R\$ 6.735,04
43	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO RESISTENTE, com cabo em madeira.	Und	50	R\$ 14,65	R\$ 732,50
45	RODO DE LIMPEZA de 1ª qualidade, borracha dupla, na cor preta base plástica de 40cm (largura) de alta resistência, cabo de 1,20m em madeira plastificada, ponteira plástica rosqueável, identificação do produto.	Und	396	R\$ 12,94	R\$ 5.124,24
46	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, biodegradável, para limpeza geral, base de tensoativo aniônico, emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico, sequestrantes, corantes e alcalinizante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade mínima de 12 meses. PACOTE x 5 tabletes X 200 GRAMAS	Pct	140	R\$ 14,02	R\$ 1.962,80
47	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS acondicionado em embalagem plásticas de 1ª qualidade, biodegradável, com auto poder removedor de gordura e manchas, essência agradável, não devendo conter partículas arenosas ou sólidas estranhas à sua constituição, contendo identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pct	4106	R\$ 9,17	R\$ 37.652,02
48	Sabonete Líquido 500ml com Hidratante ph Antialérgico Ideal para Lavar as Mãos. Quantidade: 500ml Dimensões: 18,5 x 8cm.	Pct	192	R\$ 17,17	R\$ 3.296,64
49	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 30 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com	Pct	372	R\$ 13,74	R\$ 5.111,28





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

	100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 38X50MM (Largura Mínima X altura Mínima).				
50	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 60 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 60X75MM (Largura Mínima X altura Mínima).	Pct	372	R\$ 19,81	R\$ 7.369,32
51	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 100 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 75X105MM (Largura Mínima X altura Mínima) com 0,7mm espes., peso mínimo para 100 unidades 5,500 kg.	Und	340	R\$ 27,35	R\$ 9.299,00
52	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 17x17. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades.	Und	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

53	VASSOURA, em nylon base retangular em madeira, largura 30 cm, com cabo em madeira comprimento 1,20m, com ponteira plástica rosqueável. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	1268	R\$ 11,14	
54	VASSOURINHA DE NYLON para higienização de vaso sanitário, com cabo e suporte, medindo pelo menos 15cm.	Und	105	R\$ 7,95	R\$ 834,75
55	VASSOURA DE PIAÇAÇA, tipo leque, cabo de madeira, medida de base 40 cm com base de metal.	Und	740	R\$ 16,30	R\$ 12.062,00
56	TOALHA DE MESA PLASTICA Formada por uma manta de polipropileno, revestida por um filme de PVC flexível e estampada com cores 1,80m de Largura, 50m de Comprimento.	Und	40	R\$ 25,42	R\$ 1.016,80
57	Pastilhas de Cloro Tricloro em tablets concentrado, contém 90% de cloro ativo. Possui estabilizante que inibe a degradação do cloro pelos raios UV (raios solares). Apresenta dissolução lenta para cloração contínua e automática em cloradores ou dosadores automáticos por vários dias	Und	1000	R\$ 12,56	R\$ 12.560,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 296.218,70	



Valor Total do Certame: R\$ 296.218,70 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos).

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O objeto deste Termo de Referência está enquadrado na classificação de BENS COMUNS.
- 5.2. A classificação de bens comuns justifica-se, neste caso, por serem materiais de fácil acesso e cujas especificações são usualmente e amplamente encontradas no mercado;
- 5.3. Em tempo, salientamos que os preços dos materiais e insumos, descritos no Termo de Referência tiveram por base a média de preços do Banco de Preços, gerando estimativas máximas equivalentes e satisfatoriamente aqui aplicáveis.
- 5.4. Os produtos devem ser apresentados obrigatoriamente nas embalagens usuais, indicando quantidade, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega com marca do produto. Em tempo, vale ressaltar que os produtos serão aceitos conforme compatibilidade com sua fórmula/composto indicado nesse termo de referência.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. A aquisição dos produtos será iniciada em remessa parcelada, a ser entregue conforme necessidade mediante ordem de fornecimento assinada pelo(s) servidor(es) habilitado(s), na Rua Maria do Rosário Melo, nº 218, Areia Branca, Ibimirim/PE.
- 6.2. Horário de entrega: das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.
- 6.3. No Prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho).

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:
 - 7.1.1. Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pela Secretaria demandante ou funcionário habilitado.
 - 7.1.2. Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.
- 7.3. A entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos os materiais e insumos conferidos com liberação do responsável autorizado pela Secretaria demandante.
- 7.4. Caso o produto entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

que possa impedir o uso do objeto no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a **Secretaria demandante**.



8. DO PRAZO DE VALIDADE

- 8.1. O produto deve apresentar validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do produto. Para os itens produzidos com prazo de validade inferior a 12 meses, só serão aceitos com no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, contados a partir da data de recebimento dos produtos.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente, no mínimo 30% (trinta por cento) do total dos produtos arrematados compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.
- 9.2. Caso haja dúvida com relação à autenticidade da assinatura do atestado de capacidade técnica, o Pregoeiro fará diligência solicitando que seja solicitado o referido documento com reconhecimento de firma, de acordo com Acórdão nº 291/2014.
- 9.3. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. As despesas para eventual aquisição do objeto licitado correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade da Secretaria demandante:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0421.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Material de Consumo.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0421.2024.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Material de Consumo.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1505.2039.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Material de Consumo

SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.2012.2045.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Material de Consumo.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

14.244.0421.2007.0000 - IMPL. E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Material de Consumo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0421.4051.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Material de Consumo.

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DA CONTRATADA

- 12.1.1. Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;
- 12.1.2. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 12.1.3. Prestar à ADMINISTRAÇÃO todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-008

- e do conhecimento da fornecedora;
- 12.1.4. O FORNECEDOR deverá entregar o objeto de acordo com a solicitação formalizada pelo município de Ibimirim - PE;
- 12.1.5. Os itens a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade e de acordo com as especificações do termo de referência, estando sujeito a devolução;
- 12.1.6. Prazo de validade: O objeto deverá ser entregue com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data emitida pela nota fiscal de entrega do produto;
- 12.1.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste termo de referência, em estrita observância às especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de validade na nota fiscal;
- 12.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.9. Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 12.1.10. Comunicar ao município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 12.1.12. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 12.1.13. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

12.2. DO CONTRATANTE

- 12.2.1. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento do produto no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- 12.2.2. Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência;
Receber provisoriamente os produtos;
- 12.2.3. Verificar minuciosamente, nos prazos fixados, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.2.4. Acompanhar o gestor e fiscal para o cumprimento das obrigações da Contratada.

13. DO FISCAL DO CONTRATO

- 13.1. Define-se por FISCAL DO CONTRATO o(a) servidor(a): **VICTOR RODRIGUES PEREIRA - MAT. 120666**, formalmente designado(a) para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este(a):
- Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informalizado disponibilizado pela CONTRATADA;
 - Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
 - Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentose relatórios;
 - Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
 - Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
 - Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.
- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



14. DO GESTOR DO CONTRATO

- 14.1.** Define-se por GESTOR DO CONTRATO o(a) servidor(a): **TIAGO CARLOS DE LIMA - MAT. 23079**, formalmente designado(a) para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) competindo a este(a).
- a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(is), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato;
 - b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
 - c) Apoiar o(s) Fiscal(is) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
 - d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
 - e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.
- 14.2.** A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.
- 14.3.** A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.
- 14.4.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 14.5.** A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente as reclamações formuladas.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 15.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal, nos termos da Lei Federal 14.133 de 2021.
- 15.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 15.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 15.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes de cada pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 15.6.** Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 15.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.8.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 15.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.
- 15.10.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.
- 15.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 15.12.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 15.13.** Não haverá reajustamento de preços.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 16.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
- 17.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 17.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.4. Fraudar na execução do contrato;
- 17.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.6. Cometer fraude fiscal;
- 17.7. Não manter a proposta.
- 17.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.9. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.10. Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 17.11. Pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- 17.12. Pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- 17.13. Pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- 17.14. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/21, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, por cada evento.
- 17.15. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 17.16. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 17.17. Suspensão de licitar e impedimento de contratar a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 17.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 17.19. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.21. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. UNIDADE FISCALIZADORA

- 18.1. Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico, Mulher, Infraestrutura e de Agricultura e Meio Ambiente.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para **Registros de Preços nº __/2024** e nos termos da Legislação pertinente.
- 19.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

Ibimirim, *** de *** de 2024.

Maria Suely Leite Cavalcante
Secretária de Administração
Matr. nº 123.456

Maria Suely Leite Cavalcante
Secretária Municipal de Administração